

EDITAL Nº 017/P/DPH/2016
CONCURSO DE DESENHO Nº 004
“Patrimônio Cultural de São José dos Campos”, 2016 - 12ª EDIÇÃO

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, com base nas alíneas "b" e "l" e "n", do Art. 2º, da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985 e suas alterações e ainda nas alíneas "b" e "l" e "n", do Art. 2º do seu Estatuto e inciso IV, § 4º, do Art. 22, combinado com o § 5º, do Art. 51 e Art. 52, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que receberá inscrições para o CONCURSO DE DESENHO “PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS” – 2016 – 12ª EDIÇÃO, conforme o regulamento a seguir:

1

CAPÍTULO I – DO CONCURSO

1 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo promoverá o Concurso de Desenho “Patrimônio Cultural de São José dos Campos”, 2016 – 12ª Edição, com a finalidade de estimular os alunos das escolas públicas e privadas de São José dos Campos a desenvolverem trabalhos de artes visuais acerca do assunto patrimônio cultural e sua influência sobre a vida da cidade, com o seguinte tema: “Patrimônio Cultural de São José dos Campos”

1.1 - Considera-se para esse edital:

O patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo. A preservação do patrimônio cultural significa, principalmente, cuidar dos bens aos quais esses valores são associados, ou seja, cuidar de bens representativos da história e da cultura de um lugar, da história e da cultura de um grupo social, que pode, (ou, mais raramente não), ocupar um determinado território. Trata-se de cuidar da conservação de edifícios, monumentos, objetos e obras de arte (esculturas, quadros), e de cuidar também dos usos, costumes e manifestações culturais que fazem parte da vida das pessoas e que se transformam ao longo do tempo. O objetivo principal da preservação do patrimônio cultural é fortalecer a noção de pertencimento de indivíduos a uma sociedade, a um grupo, ou a um lugar, contribuindo para a ampliação do exercício da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida. ¹

1.2 - As inscrições serão divididas em três grupos:

- a) Grupo I: para estudantes com idade mínima de 6 (seis) anos e máxima de 9 (nove) anos;
- b) Grupo II: para estudantes com idade mínima de 10 (dez) anos e máxima de 13 (treze) anos;
- c) Grupo III: para estudantes com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 18 (dezoito) anos.

1.3 - Os participantes devem ter completado a idade correspondente ao grupo inscrito até o final do período letivo;

1.4 - O concurso é dirigido aos alunos do ensino fundamental e médio, regularmente matriculados em escolas particulares e públicas do município de São José dos Campos (SP), objetivando a elaboração de trabalhos, de acordo com os grupos e os critérios de idade elencados nos itens 1.2 deste edital.

1.5 - Fica a cargo da direção de cada escola, selecionar os 10 (dez) melhores trabalhos dos alunos nas idades mencionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” (item 1.2), para inscrição neste concurso.

1.6 - O concurso será realizado em uma única etapa para todos os inscritos.

CAPÍTULO II – DO CALENDÁRIO

2 – As atividades do concurso obedecerão ao seguinte calendário:

¹ Patrimônio cultural Imaterial: para saber mais. Natália Guerra Brayner. Brasília, DF: IPHAN, 2007. P. 12.



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 22 de agosto a 30 de setembro de 2016.

2.2 - A divulgação da seleção dos desenhos e da respectiva classificação será realizada em 28 de outubro de 2016, através do endereço eletrônico www.fccr.org.br, Boletim Oficial do Município e em extrato publicado em jornal de grande circulação regional.

2.3 - A premiação acontecerá na cerimônia de abertura da exposição dos desenhos selecionados, realizada em data e local a ser definido pela Diretoria Executiva.

2

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3 - Poderão participar deste concurso, qualquer interessado que satisfaça as condições previstas neste edital.

3.1 - É vedada a participação de:

- personas que não estejam matriculadas regularmente em escolas públicas ou privadas de São José dos Campos;
- alunos regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas de outro Município;
- parentes em 1º grau, dos componentes da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4 - As inscrições serão realizadas conforme abaixo:

4.1 - Cada escola poderá inscrever até 30 (trinta) trabalhos, sendo 10 (dez) para cada grupo, trabalhados em formato 210x297mm, em uma só face e em uma única via, sem apresentar margem, exclusivamente apresentado no suporte papel sulfite;

4.1.1 – Os desenhos deverão ser produzidos individualmente, em sala de aula, sob a supervisão de um único professor responsável, que esteja atuando na escola, no período da inscrição; este professor será o responsável pelas informações contidas nas fichas de inscrição;

4.1.2 – Os desenhos deverão ser produzidos a mão livre, podendo-se utilizar, isoladamente ou em conjunto de qualquer técnica de desenho e pintura;

4.1.3 - Não serão permitidos trabalhos tridimensionais, como por exemplo, a colagem, dobradura, mosaico etc;

4.2 – O(a) diretor(a) da escola é responsável pela veracidade das informações prestadas por ocasião da inscrição de seu(s) aluno(s);

4.2.1 – As informações das fichas, especialmente os nomes de alunos, professores e pais, são de responsabilidade da escola;

4.3 - Dentre os desenhos selecionados e mencionados no item 4.1, não será permitido mais de um desenho de um mesmo aluno;

4.3.1 - Dentre os desenhos selecionados e mencionados no item 4.1, não será permitida na ficha de inscrição, mais de uma assinatura e/ou mais de um nome de professor responsável;

4.4 - Local da Inscrição: Sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Avenida Olivo Gomes, nº 100, CEP 12211-115, bairro Santana, São José dos Campos (SP), com entrada pelo Parque da Cidade, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, na Secretaria Geral;

4.5 - Eventuais informações adicionais poderão ser obtidas através do tel. (12) 39247300, ramal 7302/7338/7316, junto à Gerência de Patrimônio Histórico;





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

4.6 - Via postal: Serão aceitas inscrições, por via postal – “Caixa Postal 152 – CEP 12245-970”, desde que recebidas na Secretaria Geral da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com data de postagem até 30 de setembro de 2016, comprovada através do carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e recebidas até 07 de outubro de 2016;

4.7 - Documentos necessários para inscrição:

I – O desenho deve ser apresentado apenas com o pseudônimo do(a) autor(a), no verso, ou seja, com um nome inventado, escolhido pelo aluno, como alternativa ao seu nome legal, sem qualquer outra marca que possibilite a identificação do aluno, professor ou escola inscrita, em envelope lacrado. O envelope não pode conter qualquer marca que possibilite a identificação do aluno, professor ou escola inscrita.

II – Anexado ao envelope, do lado de fora, somente com cliques e/ou grampo, deverá estar a respectiva ficha de inscrição do desenho, devidamente preenchida, com letra legível, constando, entre outras informações, o grupo de inscrição, os nomes da escola, do professor e do aluno, o pseudônimo do aluno e a série cursada;

III – Para inscrições na Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com endereço descrito no item 4.4, o envelope com o desenho deverá estar lacrado e em anexo, somente com cliques e/ou grampo, deverá estar a ficha de inscrição;

IV – Para inscrição via correio, os desenhos, previamente selecionados pela escola para serem inscritos, devem ser apresentados em envelope lacrado, contendo os envelopes com suas respectivas fichas de inscrição anexas, conforme descrito nos itens I e II, endereçado à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com a seguinte descrição em destaque:

Concurso de Desenho “Patrimônio Cultural de São José dos Campos”
2016 – 12ª Edição
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - A/C Secretaria Geral.
Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana – Parque da Cidade Roberto Burle Marx
São José dos Campos /SP - 12211-115

V– A ficha de inscrição (anexo I) deverá ser completamente preenchida, digitada, datilografada ou manuscrita, e poderá ser obtida no endereço eletrônico: [http:// www.fccr.sp.gov.br](http://www.fccr.sp.gov.br)

CAPÍTULO V – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5 - Serão indeferidas, as inscrições:

5.1 - De inscritos que tenham parentesco, em primeiro grau, com membros da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Comissão Organizadora e/ou Julgadora deste Concurso;

5.2 - Contendo ficha de inscrição com dados incompletos;

5.3 – Cujas fichas não contenham assinaturas do aluno, responsável, professor e diretor;

5.4 - Com postagem fora do prazo estipulado;

5.5 – Com ficha de inscrição contendo mais de um nome de aluno como autor e/ou mais de um nome de professor responsável;

5.6 – Com ficha de inscrição que não contenha o pseudônimo;

5.7 – Cujos envelopes contenham mais de 10 (dez) trabalhos por grupo, sendo os respectivos trabalhos indeferidos em sua totalidade;





FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

5.8 - Em desconformidade com o presente edital.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA

6 - A seleção dos trabalhos inscritos competirá a uma Comissão Julgadora de 5 (cinco) membros, convidados pela Comissão Organizadora e designados por Portaria da FCCR;

6.1 – A Comissão Organizadora somente apoiará a Comissão Julgadora, não interferindo em seus trabalhos;

6.2 – A Comissão Julgadora desclassificará trabalhos que:

- não tenham observado o tema proposto nesse edital;
- desenhos que não apresentem pseudônimo;
- apresentem pseudônimo rasurado ou ilegível ou ainda outras formas que permitam a identificação de seu autor(a).

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7 - O resultado do julgamento, identificando os vencedores em cada grupo, será divulgado ao final da seleção e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fccr.sp.gov.br>, imprensa oficial e extrato publicado em jornal de grande circulação regional.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8 – Os trabalhos serão classificados segundo o seguinte critério:

- Tradução do Tema, considerando o conceito de patrimônio cultural especificado no item 1.1 deste edital.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

9 - A premiação dos desenhos selecionados consistirá em:

Colocação	Premiados	Prêmio Grupo I	Prêmio Grupo II	Prêmio Grupo III
1º Lugar	Aluno(a)	Notebook	Notebook	Notebook
	Professor(a)	Notebook	Notebook	Notebook
2º Lugar	Aluno(a)	Tablet	Tablet	Tablet
	Professor(a)	Tablet	Tablet	Tablet
3º Lugar	Aluno(a)	Material de Desenho I	Material de Desenho I	Material de Desenho I
	Professor(a)	HD Externo	HD Externo	HD Externo
4º Lugar	Aluno(a)	Material de Desenho II	Material de Desenho II	Material de Desenho II
	Professor(a)	Livro de Arte I e II	Livro de Arte I e II	Livro de Arte I e II
5º Lugar	Aluno(a)	Material de Desenho III	Material de Desenho III	Material de Desenho III
	Professor(a)	Livro de Arte I	Livro de Arte I	Livro de Arte I
6º ao 10º Lugares	Aluno (a)	Livro de Arte II	Livro de Arte II	Livro de Arte II
	Professor (a)	Livro de Arte III	Livro de Arte III	Livro de Arte III

9.1 – Além das premiações elencadas no caput deste artigo, todos os alunos classificados receberão 1 (uma) medalha pela sua participação.

CAPÍTULO X – DO DIREITO DO AUTOR

10 - O aluno premiado cede e transfere em caráter, gratuito, exclusivo, definitivo, integral, irrevogável e irretratável, todos os direitos de uso e direitos autorais patrimoniais sobre o desenho premiado à FCCR. Inclusive a reprodução cultural por qualquer meio de comunicação ou linguagem artística, especialmente a impressa, meio eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 9.610/98, desde que seja para atender a Missão de Gestão Cultural da Fundação.

5

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11 - A inscrição no concurso, de que trata o presente regulamento, constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas nesse edital.

11.1 - Os desenhos inscritos não serão devolvidos e poderão, a critério da Comissão Organizadora, ser fragmentados ou arquivados.

11.2 – Não será permitida alteração dos nomes apontados na ficha de inscrição a que se refere o item 4.2.1 deste edital.

11.3 - A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, como Entidade promotora do concurso, não se responsabiliza pela devolução ou extravio dos desenhos, assim como fica autorizada, sem ônus, a sua utilização para fins comerciais, de propaganda, para publicações e em eventos institucionais.

11.4 – A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, poderá promover a edição de uma agenda diária do ano de 2017 na qual deverá conter ao seu critério os desenhos que tenham participado deste certame.

11.5. – A montagem e a curadoria da exposição dos desenhos selecionados, que trata este edital, ficará sob exclusiva responsabilidade da FCCR.

11.6 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.7 - Compete única e exclusivamente à Comissão Organizadora, o que se refere à aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer tipo de irregularidade, mesmo que detectada posteriormente ao ato da inscrição;

11.8 – As premiações que não forem retiradas na data da cerimônia de premiação deverão ser retiradas na sede da FCCR em até 30 (trinta) dias. Findo esse prazo, o prêmio será reincorporado ao patrimônio físico da FCCR, perdendo o premiado todos os direitos sobre o mesmo.

11.9 – Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São José dos Campos, 11 de julho de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPO: _____
CONCURSO DE DESENHO
“Patrimônio Cultural de São José dos Campos, 2016”, 12ª EDIÇÃO

6

Nome do Aluno:	
Endereço (aluno):	
Bairro (aluno):	CEP (aluno):
Telefone residencial:	Data de Nascimento:
Filiação (ou responsável):	
Professor (a) responsável:	
Escola:	
Endereço (escola):	
Bairro (escola):	CEP (escola):
Telefone:	
Diretor (a):	
PSEUDÔNIMO DO AUTOR (nickname):	
Título do Desenho:	
Técnica utilizada:	

Declaro que o trabalho inscrito foi selecionado para participar do CONCURSO DE DESENHO “Patrimônio Cultural de São José dos Campos” –12ª edição, representando a escola supra indicada.

Diretor(a) da Escola

Professor(a) Responsável

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições constantes no EDITAL Nº xxx/P/DPH/2016

São José dos Campos, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do Pai ou Responsável
(obrigatório para menores de 18 anos)